

**EDITAL Nº 045/2023 – CHAMADA PÚBLICA PARA A  
CONTRATAÇÃO DE MONITORES ESCOLARES EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações.

**Considerando** a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de educação no município de Ibirama, para atender a demanda de mais de 2.000 estudantes;

**Considerando** que existe um grande fluxo de Monitores Escolares que são exonerados, remanejados, afastados ou estão em licenças previstas em Lei;

**Considerando** a impossibilidade de paralisação da prestação dos serviços nas unidades educacionais do município;

**Considerando** o afastamento temporário de alguns Monitores Escolares Efetivos;

**Considerando** a necessidade de manutenção de equipe mínima de Monitores Escolares nas unidades educacionais;

**Considerando** a inexistência de processo seletivo para a contratação temporária de Monitores Escolares;

**Considerando** o esgotamento de candidatos referentes a Chamada Pública 025/2023.

**TORNA PÚBLICO**, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA 045/2023, destinada ao provimento de vagas temporárias para o cargo de **Monitor Escolar** do quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Ibirama.



## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente com Departamento de Recursos Humanos.

1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios e nos murais públicos municipais.

1.3 O presente Processo terá validade até a realização de Concurso Público, ou até o retorno dos servidores que estão em licença, ou ainda até atender o excepcional interesse público para a manutenção da rede municipal de educação de Ibirama.

1.4 O presente Processo seguirá os ritos do cronograma, apresentado no anexo II deste edital.

## 2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS.

Cargo	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal	Vagas
Monitor Escolar	Ser portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	1.430,75 + 35% Lei 3.558/2022)	44H	1 + CR

2.1 As vagas disponíveis terão sua lotação divulgada quando o candidato de fato tomar posse do cargo em caráter temporário.

## 3. DA DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 A chamada Pública ocorrerá presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 – 2º andar – Centro, Ibirama/SC na Segunda-feira, dia 04/09/2023, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) da tarde, horário oficial de Brasília.



3.2 Recomenda-se que o candidato(a) esteja presente no momento da Chamada Pública com a antecedência mínima de 01 (uma) hora.

3.3 O não comparecimento do candidato em data e horário indicado implicam em desclassificação automática deste processo, não cabendo nenhum tipo de recurso posterior.

3.4 O comparecimento do candidato sem os documentos descritos como "critério obrigatório", no item 4 implicará na sua imediata desclassificação imediata deste edital de chamada pública.

#### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

4.1 Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão comparecer em data e horário específicos, indicados no item 3.1 deste edital munidos dos seguintes documentos:

**4.1.1** Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF) – **critério obrigatório;**

**4.1.2** Comprovação de nível de escolaridade (Ensino Fundamental completo) – **critério obrigatório e de classificação;**

4.1.2.3 Para a comprovação do nível de escolaridade somente serão aceitos Diplomas e/ou Históricos Escolares e no caso de cursos superiores que ainda estão sendo realizados, comprovante de frequência e histórico escolar;

**4.1.3** Comprovação do tempo de serviço exercido na função de Monitor Escolar ou cargos semelhantes – **opcional para a classificação;**

4.1.3.1 Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitas declarações emitidas pelo empregador, com carimbo e assinatura e/ou registro na Carteira Nacional de Trabalho na modalidade CLT.

4.1.3.2 Não serão aceitos em hipótese alguma, autodeclarações do próprio candidato, para fins de comprovação de tempo de serviço.

**4.1.4** Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição da Chamada Pública nº 025/2023 – Anexo I deste edital – **critério obrigatório;**

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Será recebida a documentação dos (as) candidatos (as) interessados (as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:



5.1.1 Maior tempo de serviço no âmbito público na função de Monitor Escolar ou semelhantes;

5.1.2 Maior tempo de serviço no âmbito privado (CLT) na função de Monitor Escolar ou semelhantes;

5.1.3 Maior nível de escolaridade;

5.1.3.1 Os cursos de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado que estão sendo cursados, serão considerados para esse Chamamento Público;

5.1.4 Maior idade;

5.1.5 Maior número de filhos menores de idade.

5.1.5.1 Para a comprovação do número de filhos é necessário apresentação de documento oficial dos relacionados, mostrando de forma clara a filiação com o candidato (a).

## **6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a. a nacionalidade brasileira;

b. o gozo dos direitos políticos;

c. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e. a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f. aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

6.2 Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação adicional solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

6.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.



6.4 Os (as) candidatos (as) que forem considerados (as) inaptos (as) quando da realização do exame médico pré - admissional, ou que não se sujeitarem à realização dele, serão eliminados(as).

## 7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o Regime Jurídico previsto na Lei Complementar nº 67, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais e Lei nº 2.126, de 03 de julho 2001 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O quadro de vagas será divulgado no sítio [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br) e mural da Prefeitura, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Ibirama, antes da chamada dos (as) candidatos (as).

8.2 O Resultado final será divulgado no sítio [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br) e nos murais públicos do Município.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente com Departamento de Recursos Humanos que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

8.4 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas no Departamento Pessoal do município de Ibirama, ou pelo fone (47) 3357-8500, em horário comercial.

Ibirama, 28 de agosto de 2023.

  
**JUCELIO JOSÉ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Ibirama em Exercício



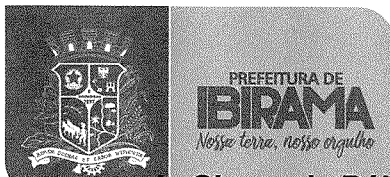
### Anexo I – Ficha de Inscrição da Chamada Pública nº 045/2023

Nome completo:
Número para contato:
CPF:
RG:
Endereço Completo:
Idade:
Escolaridade:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 045/2022 da Prefeitura Municipal de Ibirama, bem como toda a legislação pertinente sobre a contratação. Declaro também que me encontro ciente que o descumprimento de qualquer norma vigente deste processo me desclassifica imediatamente desta Chamada Pública, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Ibirama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)



## Anexo II – Cronograma da Chamada Pública 045/2023

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Divulgação da Chamada Pública 045/2023	De 28/08/2023 a 04/09/2023.
Seleção Presencial e Apresentação da Documentação	04/09/2023 às 13h30min na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Resultado Final da Chamada Pública 045/2023	05/09/2023 até às 17h